



DECRETO Nº. 10.131 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.764 de 05 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.1969MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS	
3.3.90.30.00.00.1969MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00.00.1969 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
004. FUNDODA CRINÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1969MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1969-Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal